



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 497

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2017

VIII TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 058/2013, REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE e a EMPRESA C.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada Praça Maria Leite Felix nº. 800 – PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 75.741.363/0001-87, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.293.865/0001-19, neste ato representado por seu representante Legal, **Sr. SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.619.393-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 327.178.739-53, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã – Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 058/2013 REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2013 DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de vigência e execução, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA e EXECUÇÃO do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 058/2013 original, por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se no dia 07 de Outubro de 2017”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **VIII TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete (02/06/2017).

José Roberto Furlan
PREFEITO MUNICIPAL

C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
SIDNEY BOTELHO – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 497

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2017

ADITIVO DO CONTRATO 045/2015

V TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA A.LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME – CNPJ 00.547.396/0001-91**, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.930, Centro, município de Ivaiporã -PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Antônio Luiz de Oliveira, portador da cédula de identidade RG 3.442.544-2-SSP-PR e CPF 463.851.349-20, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 3.160, centro da cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo de execução constante na Clausula Quarta – através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de execução e de Vigência do contrato nº. 045/2015 original, até 26 de Outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, vinte e sete de junho de dois mil e dezessete (27/06/2017).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

A. Luiz de Oliveira & Cia LTDA - ME
Antônio Luiz de Oliveira – Representante Legal
RG 3.442.544-2-SSP-PR e CPF 463.851.349-20

TESTEMUNHAS:

1. NIVALDO BENTO DE OLIVEIRA
CPF: 810.143.509-30

2. Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 497

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2017

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação nº 006/2017.

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e apoio ao Programa Sala do Empreendedor, focado na simplificação de procedimentos para empreendedores fundamentados na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (Leis Complementares nº 123/06, 127/07, 128/08, 137/11, 147/14 e 155/16) e consultoria e acompanhamento ao Programa Compras Públicas, objetivando fomentar e ampliar a participação das MPEs nas compras públicas e governamentais.

Os valores, bem como a documentação referente à Dispensa de Licitação nº 006/2017 atendem a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 006/2017 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais) através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

Em favor de: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA – SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº: 75.110.585/0001-00, com Rua Caeté, nº 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba - PR.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto 2017.

Jose Roberto Furlan

Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº001/2017, REFERENTE AO EDITAL 003/2017 - DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A Comissão do Edital de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada pela Portaria Municipal 11º 156/2017, de 18/07/2017, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Deferimento da inscrição para o Edital de Processo Seletivo Simplificado de '1º003/2017, para o cargo de Médico PSF.

Art. 1º. Fica Homologado o Deferimento da inscrição nº 001/2017, relativa ao Edital de Processo Seletivo nº003/2017.

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
001/2017	Hebert Pereira Goulart	DEFERIDA

Art.2º. Este Edital entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 497

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2017

Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Municipal nº 156/2017, de 18/07/2017.

Silvia Bovo Tsechuk	7.177.115-6	
Eduardo Furtado da Cruz Jobim	5.190.776-0	
Marli de Lourdes Tassi	6.485.750-9	
Eliana Marconato Mozer	8.989.293-7	
Luciana Alves Ferreira Fernandes	6.948.225-2	